



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 119/2022

DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora Eva Picolo Alves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 12/08/2021 Protocolo nº 03001330.1.01160/21-8;

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Eva Picolo Alves, portadora do RG nº 155.310 SSP/MS e CPF nº 448.118.291-15, matrícula 750118-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **3.609** (três mil seiscentos e nove) dias ou seja 09 (nove) anos e 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

**I – 3.536** (três mil quinhentos e trinta e seis) dias ou seja 09 (nove) anos e 08 (dez) meses e 11 (onze) dias, correspondentes ao período de 06/04/2002 a 16/12/2011, prestado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 12/08/2021 Protocolo nº 03001330.1.01160/21-8;

**II – 73** (setenta e três) dias ou seja 02 (dois) meses e 13 (treze) dias, correspondentes ao período de 18/01/2012 a 31/03/2012, prestado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 12/08/2021 Protocolo nº 03001330.1.01160/21-8;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

**X – 700** (setecentos) dias ou seja 01 (um) ano 11 (onze) meses, correspondentes ao período de 01/05/1989 a 31/03/1991 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 24/05/2022 Protocolo nº 23001170.1.00053/22-2;

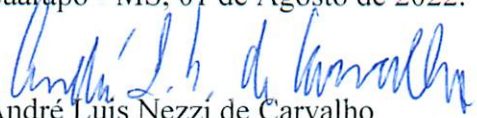
**XI – 3.640** (três mil seiscientos e quarenta) dias ou seja 09 (nove) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondentes ao período de 06/04/2002 a 31/03/2012, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 24/05/2022 Protocolo nº 23001170.1.00053/22-2;

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de aviso da Prefeitura.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 01 de Agosto de 2022.

  
André Luis Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
Elvis dos Santos Mattos  
Secretário Municipal de Governo e Administração

